



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Relator: Vereador Douglas Henrique de Azevedo Terra - SDD

O seguinte projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem como objetivo obter autorização legislativa para dar nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a consolidação das normas edilícias do Município de Assis.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74 e incisos, do Regimento Interno.

Verifica-se que a iniciativa tem como finalidade disciplinar uma questão importante, relativa a construções particulares, sobre o respeito ao passeio público, uma vez que com o transcorrer do tempo e da experiência do dia a dia, conclui-se que é preciso adequar a aplicação da lei.

A modificação será sobre o artigo 39, e diz respeito a inclusão do parágrafo 7º, que busca regularizar questão preocupante, quando o lote já edificado, em fase de solicitação de Certificado de Aprovação de Obra, em razão de erros de pequena monta em demarcações de ordem de implantação planimétrica do lote e/ou da obra/edificação, seja por falha em demarcações de loteamento, seja por falha em demarcação da própria obra, refletir em alteração na largura do passeio público, mais precisamente dentro de sua faixa de acesso.

Cumprе destacar que a matéria já foi remetida ao COMDURB – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis, que aprovou por maioria de votos por meio da resolução nº 01/22.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis a discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 2/2022.

É o relatório.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO TERRA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

